



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Parecer CEE/PI nº 073/2023

Opina favoravelmente pela renovação de autorização de funcionamento do Colégio OBJETIVO, rede privada, em Parnaíba (PI), até 31 de dezembro de 2025, para ministrar Ensino Fundamental Completo e pela autorização, por igual período, para ministrar o Ensino Médio, ambos Regular, com determinações.

PROCESSO: CEE/PI nº 298/2021

INTERESSADO: Colégio Objetivo – em Parnaíba (PI)

ASSUNTO: Renovação da autorização para ofertar Ensino Fundamental Completo e autorização para ofertar o Ensino Médio ambos, na modalidade Regular

RELATOR: Cons. Conceição de Maria da Silva Bugyja Britto

APROVADO EM: 20/04/2023

I – ASPECTOS GERAIS

Em análise o Processo CEE/PI nº 298/2021, no qual a senhora Fabiana de Andrade Bezerra, diretora do Colégio Objetivo, rede privada, situado na Rua Coronel Antônio Sousa nº 80, bairro Reis Veloso, no município de Parnaíba (PI), CEP. 64.204-085, mantida pela firma Colégio Objetivo Parnaíba S/S LTDA, CNPJ: 23.953.715/0001-64, matriz, solicita deste Conselho Estadual de Educação a renovação da autorização de funcionamento para o Curso Ensino Fundamental Completo e autorização para o funcionamento do Ensino Médio, ambos na modalidade regular.

A instituição foi autorizada a funcionar através da Resolução CEE/PI nº 063/2017, válida até 31 de maio de 2021, e Parecer CEE/PI nº 067/2017, para o funcionamento do Ensino fundamental Completo Regular. O pedido de renovação da autorização e autorização de funcionamento foi protocolado neste CEE/PI, no dia 20 de dezembro de 2021.

A requerente justificou os motivos do atraso, quanto ao pedido de renovação, em virtude da pandemia da COVID -19.

II – RELATÓRIO

O Processo encontra-se instruído com todas as peças necessárias, a saber: Justificativa acerca do atraso para entrada do processo; Documentação da representante legal do estabelecimento, Justificativa da Implantação do Curso, Organograma Escolar; Regimento Escolar; Projeto Político Pedagógico; Matriz Curricular – Ensino Fundamental Completo – Matriz Curricular para o Ensino Médio; Calendário Acadêmico 2022; Horário de aulas 2022 – Ensino Fundamental Anos Iniciais; Horários de aulas 2022 – Ensino Fundamental Anos Finais; Horários de aulas 2022 – Ensino Médio; Relação Nominal da equipe técnica e docente; Relação Nominal da equipe técnica e docente administrativo 2022; Plano contemplando aspectos relativos à estrutura física e pedagógica, contemplando metas, ações estratégicas e cronograma de execução das ações; Proposta de Formação Continuada de Professores; Relatório acerca dos resultados da aprendizagem e as ações desenvolvidas no trabalho pedagógico para melhorar a aprendizagem dos alunos; Diário de Classe; Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental; Certificado de Conclusão do Ensino Médio; Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ; 1º Termo Aditivo ao Contrato Social de Constituição da Mantenedora, Relação dos Bens da Escola - 2022; Previsão Orçamentária para o ano de 2022; Alvará de Localização e Funcionamento – validade 31/12/2021; Licença Sanitária; Projeto de prevenção e combate a incêndio e pânico; Projeto de SPDA-SIST; Laudo técnico atualizado atestando as condições de segurança e higiene



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Parecer CEE/PI nº 073/2023

do prédio e suas instalações físicas, elétricas, hidráulicas e sanitárias; Laudo técnico atualizado atestando as condições de pessoa com deficiência, em conformidade com a legislação de acessibilidade; Fotografias atualizadas da fachada da escola, de suas dependências e instalações; Relação das Salas de Aula e de Apoio com a respectiva área e mobiliário disponível 2021; Contrato de aluguel de imóvel comercial; Equipamentos e materiais destinados à prática de educação física e laboratório; Equipamentos e materiais para a realização das aulas práticas de ciências naturais; Equipamentos e materiais para a realização das aulas práticas de ciências; Equipamentos e materiais destinados às demonstrações audiovisuais; Biblioteca e acervo bibliográfico; Acervo Biblioteca 2021; Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira.

Ressalta-se que os laudos técnicos apresentados, assinados pela Engenheira Civil Fernanda Barros Cardoso, CREA -BA 0515930148, afirma que “os acessos que permitem o tráfego de pessoas com deficiência estão em pleno atendimento as regras de acessibilidade conforme ABNT, NBR 9050/2020 publicada em 03/08/2020, na legislação específica e no Decreto Estadual nº 6653 de 15/05/2015; todo o conjunto que inclui segurança, instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias e de combate a incêndio coincidem com o requisitado pela legislação em vigor; todos os espaços estão aptos à sua utilização de modo a garantir conforto e segurança a quem os utiliza”.

O Regimento Escolar está em conformidade com o que prescreve a LDB nº 9.394/ 1996 e o Projeto Político Pedagógico está adequado à BNCC e ao novo currículo do Estado do Piauí para o Ensino Fundamental Completo Regular e Ensino Médio regular.

No dia 12 de agosto de 2022 foi realizada a visita técnica da inspeção junto ao Colégio Objetivo Parnaíba, rede privada, no município de Parnaíba (PI), em obediência ao Ofício Sec. Exec./CEE/PI Nº 049/2022, de 25/04/2022, objetivando inspeção padrão, ou seja, retratar o perfil da escola para efeito de renovação de autorização de funcionamento para os cursos Ensino Fundamental Completo e Autorização para o funcionamento do Ensino Médio, ambos, na modalidade regular, pelas técnicas Rosely de Oliveira Noronha Sousa e Helane Fontinele Brito Fagundes.

Conforme o relatório de inspeção, a instituição oferece: Ensino Fundamental Completo, com 14 (quatorze) turmas, com 179 (cento e setenta e nove) alunos, sendo, 138 (cento e trinta e oito) no turno manhã e 41 (quarenta e um) no turno da tarde; o corpo docente totaliza 16 (dezesesseis) professores, com ensino superior completo, em regime de trabalho CLT. O prédio é alugado, não está sublocado, possui condição regular em sua estrutura física, adaptado em parte, onde, as salas são pequenas e não possuem rampas, situação de estrutura elétrica e hidráulicas boas. Algumas salas de aula necessitam de adaptação, com rampa de acessibilidade. As instalações elétricas e hidráulicas estão em boas condições.

A instituição tem bons espaços: 01 (uma) diretoria, 01 (uma) secretaria, 01 (um) espaço da coordenação pedagógica, 01 (uma) sala dos professores, 01 (um) espaço para almoxarifado ou depósito, 01 (um) espaço para prática de educação física –uma quadra, 01 da sala de reunião, 07 (sete) banheiros adaptados à clientela. Ainda possui outros espaços como: sala de recepção com impressão gráfica e sala de professores conjugada de ciências.

A Escola possui 15 (quinze) salas de aulas em boas condições, com espaço físico satisfatório, possui carteiras escolares, quadro de acrílico, datashow e notebook. Não possui Biblioteca. Não possui laboratório de informática, possui laboratório de ciências, com espaço satisfatório.

Quanto ao Registro Escolar: possui ficha de matrícula-ficha no sistema, livro de ata – com registro dos concludentes por nível e modalidade de ensino, ficha de rendimento, histórico escolar, livro de registro de controle dos certificados e diplomas expedidos. Os registros de vida escolar dos alunos estão informatizados. O livro de matrícula e os registros escolares dos alunos estão arquivados em fichários, em processos individuais.



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Parecer CEE/PI nº 073/2023

A instituição possui espaço físico satisfatório para cantina, com mobiliário apropriado, gerenciado pela instituição, tem um bom grau de satisfação em relação aos aspectos higiênicos e sanitários.

As técnicas concluíram que a referida escola dispõe de condições físicas e pedagógicas que contemplam critérios básicos exigidos para o funcionamento dos cursos oferecidos.

III – CONCLUSÃO E VOTO

Em face ao exposto e considerando que a Instituição apresenta sua documentação e situação de funcionamento regular, esta relatora emite voto nos seguintes termos:

- 1) Renovar a autorização de funcionamento do Colégio Objetivo, rede privada, em Parnaíba (PI), para ministrar os cursos Ensino Fundamental Completo Regular;
- 2) Autorizar funcionamento do Colégio Objetivo para ministrar o curso Ensino Médio Regular, até 31 de dezembro de 2025;
- 3) Determinar que a escola apresente a este Conselho, no prazo de 90 (noventa) dias:
 - a) comprovação de Biblioteca física e/ou digital e a aquisição de computadores para pesquisa e acesso à internet;
 - b) Projeto de melhorias da estrutura física da escola, contemplando adaptação das salas de aula sem rampa de acesso;
- 4) Determinar, ainda, que a escola dê publicidade ao ato autorizativo resultante deste Parecer, em obediência à Resolução CEE/PI nº 319/2006.

Ressalta-se que o não cumprimento do exposto, no prazo estipulado neste parecer, acarretará na suspensão do ato autorizativo.

É o parecer, s.m.j.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO” do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 20 de abril de 2023.

Cons^a Conceição de Maria da Silva Buggy Britto – Relatora

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou com unanimidade o parecer da relatora.

Cons^a Gildete Milu da Silva Sousa
Presidente do CEE/PI